



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.000, de 21 de março de 2019.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Praça Maurício Alves Peruchi, o logradouro localizado entre as Ruas Sapucaia e Jequitibá (Praça Saudável), no bairro Amazonas, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de março de 2019.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal